DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 5
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6
Outros Atos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A
Nº 41.422, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 41.361/2026, item 06, de férias de TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO, para constar corretamente o período de gozo de: 25/08/2026 à 03/10/2026, conforme solicitado através do Memorando nº 6.358/2026, despacho 03.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.423, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora ROBERTA FRANCISCA LEITE, no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, em 02/09/2026, as férias concedidas através da Portaria nº 41.341/2026, item nº 02, da servidora ROBERTA FRANCISCA LEITE, lotada no cargo de "MONITOR ESPORTIVO", designada para responder pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER", em comissão, por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 16 (dezesseis) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.424, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 03/09/2026 a 02/10/2026, ADRIANO ANDRE DE SOUZA, lotado no cargo de "OPERÁRIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 21/10/2019 a 24/05/2026, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 365/2026 e requerimento protocolado sob o nº 1.244/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A
Nº 41.425, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 09/09/2026 a 08/10/2026, ANA ANGÉLICA SANCHES FLUMIGNAN TROMBINI, lotada no cargo de "DENTISTA", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 263/2017 e requerimento protocolado sob o nº 1.245/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.426, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 21/09/2026 a 20/10/2026, EDINALVA DE OLIVEIRA CABRERA, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 27/11/2018 a 26/11/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 320/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.243/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.427, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 20/10/2026 a 18/11/2026, LUCIANA MEDEIROS MALISI DANTAS, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 06/05/2016 a 08/12/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 029/2025 e requerimento protocolado sob o nº 1.240/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.428, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 10/09/2026 a 09/10/2026, MARLENE RIBEIRO DIAS CARMANHÃES, lotada no cargo de "MONITOR DE CRECHE NÍVEL I", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 02/02/2018 a 06/09/2024, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 300/2025 e requerimento protocolado sob o nº 1.242/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.429, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 08/09/2026 a 07/10/2026, NATALI APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 100/2020 e requerimento protocolado sob o nº 1.241/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.430, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 10/09/2026 a 09/10/2026, TEREZA HIROKO HOTSUTA, lotada no cargo de "INSPETOR DE ALUNOS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 09/04/2013 a 08/04/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 191/2018 e requerimento protocolado sob o nº 1.246/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de

setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.431, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA LUCIA GUERHALDT CRUZ (10d)	05/10/2026	14/10/2026	01/04/2023 a 31/03/2024
DAVID DE CONTI (15d)	23/09/2026	07/10/2026	10/07/2025 a 09/07/2026
MAURINO PEREIRA SOARES (30d)	05/10/2026	03/11/2026	13/02/2024 a 12/02/2025
JOÃO VITOR BATISTA DA SILVA (10d)	08/09/2026	17/09/2026	01/09/2024 a 31/08/2025
VERA LUCIA PASCHOAL BETTI (15d)	08/09/2026	22/09/2026	09/04/2024 a 08/04/2026
REDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO (15d)	08/09/2026	22/09/2026	12/04/2025 a 11/04/2026
MICHELLI BRAGA (15d)	23/09/2026	07/10/2026	18/10/2023 a 17/10/2025

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.432, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSEFA APARECIDA ALVES (30d)	13/10/2026	11/11/2026	05/04/2025 a 04/04/2026
BRUNO DA SILVA MANRIQUE CANISARES (30d)	02/09/2026	01/10/2026	26/06/2024 a 25/06/2026
SILVIA REGINA PECORARI CRUZ (10d)	02/09/2026	11/09/2026	04/08/2024 a 03/08/2025
THAÍS DE ALMEIDA SANTOS (10d)	08/09/2026	17/09/2026	03/09/2025 a 02/09/2026
WANDETE MEDEIROS FREITAS COSTA (20d)	08/09/2026	27/09/2026	27/11/2023 a 26/11/2025
BRUNA GONÇALVES MALAGUETA (10d)	13/10/2026	22/10/2026	19/02/2025 a 18/02/2026

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br

DEREM

XXIX CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2026

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR

DESPACHO/DECISÃO

PROCESSO DISCIPLINAR 004/2026

Fls. – ciente.

1 – A Secretária Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, diante da suspeição dos membros titulares desta Junta, nomeou este subscritor para, ora em diante, conduzir o presente Processo Disciplinar.

2 – Chegaram aos autos o recurso apresentado, tempestivamente, pela agremiação RB Big Grill, bem como parecer exarado pelo I. Procurador desta Junta requerendo o não provimento da demanda recursal.

3 – Os autos estão instruído e prontos para julgamento. Assim, fica designada sessão de julgamento para 09/09/2026, as 10h00, na sala de Audiências da JED, localizada na Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – Centro / Martinópolis/SP momento em que o patrono da equipe recorrente poderá sustentar oralmente sua defesa, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

4 – Ciente da manifestação do Procurador desta Junta quanto a não realização de sustentação oral.

5 – Comunique-se a Secretaria desta JED para a devida intimação das partes envolvidas neste processo disciplinar, visando sua participação na sessão de julgamento, inclusive a d. Procuradoria.

P.R.I.C.

Martinópolis/SP, 03 de setembro de 2026

Assinado Digitalmente no Original
CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI
Auditor Suplente – no exercício da Presidência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Convênio: Nº 17/2026.
Procedimento: Nº 17/2026.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, o repasse de recursos federais destinados à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis através da Portaria GM/MS Nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025, e que serão utilizados para custear a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com plano de trabalho anexo.
Valor do Ajuste: R$ 74.027,20 (setenta e quatro mil e vinte e sete reais e vinte centavos)

A Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, localizada no Município de Martinópolis, encontra-se em pleno funcionamento desde 1945, desempenhando papel essencial na prestação de serviços de saúde à população local. Trata-se da única instituição hospitalar do município capacitada a realizar internações, procedimentos cirúrgicos e atendimentos de urgência e emergência, sendo responsável por assegurar o acesso da comunidade à assistência médico-hospitalar e por contribuir de forma significativa para a efetivação do direito fundamental à saúde.

Nesse contexto, o repasse dos recursos federais objeto deste convênio representa importante medida de fortalecimento da rede pública de saúde, contribuindo diretamente para a manutenção e o adequado funcionamento da instituição. Conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado, os recursos serão destinados ao custeio da aquisição de gêneros alimentícios, despesa indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos e serviços prestados à população.

Ressalte-se, ainda, que os recursos objeto deste convênio possuem destinação específica à entidade supramencionada, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, não

Assinado por 1 pessoa: THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5EEC-23D5-2C9E-DDBD e informe o código 5EEC-23D5-2C9E-DDBD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

sendo juridicamente possível sua transferência a outra instituição congênere. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, circunstância que justifica a inexigibilidade de processo licitatório para a formalização do presente convênio, em conformidade com a legislação aplicável.

Martinópolis/SP, 03 de setembro de 2026.

THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
Diretora do Departamento de Saúde

Assinado por 1 pessoa: THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5EEC-23D5-2C9E-DDBD e informe o código 5EEC-23D5-2C9E-DDBD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5EEC-23D5-2C9E-DDBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS DE ALMEIDA SANTOS (CPF 453.XXX.XXX-78) em 03/09/2026 13:19:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5EEC-23D5-2C9E-DDBD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Inexigibilidade: Nº 17/2026.
Convênio: Nº 17/2026.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, o repasse de recursos federais destinados à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis através da Portaria GM/MS Nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025, e que serão utilizados para custear a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com plano de trabalho anexo.
Valor do Ajuste: R$ 74.027,20 (setenta e quatro mil e vinte e sete reais e vinte centavos)

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis e **THAÍS DE ALMEIDA SANTOS**, Diretora do Departamento de Saúde de Martinópolis, Estado de São Paulo, **RATIFICAM** o Processo de Inexigibilidade nº 17/2026 para formalização do Convênio do Município de Martinópolis com a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sob CNPJ 52.268.596/0001-09.

Martinópolis/SP, 03 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
Diretora do Departamento de saúde

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL VALOES SANTOS e THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1927-EF55-D7F5-2698 e informe o código 1927-EF55-D7F5-2698

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1927-EF55-D7F5-2698

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 03/09/2026 15:46:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

THAIS DE ALMEIDA SANTOS (CPF 453.XXX.XXX-78) em 03/09/2026 15:53:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1927-EF55-D7F5-2698

PROCON MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS-SP

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em **03/09/2026** no **FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.26.1758596** instaurado em face da Instituição Financeira **BANCO C6 CONSIGNADO S/A** CNPJ nº 61.XXX.XXX/0001-XX, em decorrência de reclamação apresentada pela consumidora **NILCE P.**

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

( ) **Fundamentada Atendida**: quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

(**X**) **Fundamentada Não Atendida**: quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

( ) **Não Fundamentada Encerrada**: quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restaram elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.